

PROMOÇÃO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA UNIFACOL

A UNIFACOL – Centro Universitário Facol, por meio de sua Reitoria, **DECIDE** criar a promoção de renovação de matrícula 2021.2, regida conforme regulamento abaixo:

1 O aluno que pagar pontualmente as parcelas da semestralidade, referentes aos meses de abril, maio e junho de 2021, e que não tiver débito de qualquer natureza com a IES irá obter um desconto de 30% sobre a primeira parcela do semestre letivo de 2021.2, ou seja, na matrícula.

1.1 Para ter direito ao desconto, o aluno precisará efetivar a matrícula, exclusivamente, no período previsto no calendário acadêmico até o dia 28 de junho de 2021, perdendo o respectivo desconto caso venha a ser realizado fora do respectivo prazo.

1.2 Não terá desconto na matrícula, que corresponde à primeira parcela da semestralidade de 2021.2, o aluno que possuir bolsa de 100% nas mensalidades.

1.3 O aluno que possui desconto acima do percentual de 65%, terá direito ao desconto previsto neste regulamento, na primeira parcela do semestre letivo 2021.2, referente a matrícula, caso pague pontualmente as parcelas de abril, maio e junho do semestre letivo 2021.1.

2 Será possível parcelar, via cartão de crédito, em até 10 vezes os valores correspondentes às parcelas do semestre letivo 2021.1, referentes aos meses de abril, maio e junho, desde que pagas todas as três de uma única vez.


- 3 O requerimento deverá ser realizado por meio do portal acadêmico.
 - 3.1 Todo e qualquer requerimento que seja realizado por quaisquer outras vias que não seja o portal acadêmico não será considerado.
 - 3.2 O portal acadêmico poderá ser acessado via web (<https://sia.unifacol.edu.br/unifacol/>) ou pelo aplicativo da UNIFACOL.

- 4 Recebido o requerimento, o Departamento Financeiro da UNIFACOL irá emitir novos boletos bancários, com o desconto, os quais poderão ser acessados no portal acadêmico.
 - 4.1 O boleto será emitido com a mesma data programada para pagamento do boleto anterior.
 - 4.2. Caso o boleto não seja pago no vencimento, haverá a perda de todos os descontos concedidos pela UNIFACOL.
 - 4.3 A UNIFACOL, em nenhuma hipótese, reembolsará os valores dos respectivos descontos aos alunos.

- 5 O aluno que mantenha financiamento estudantil na modalidade Novo FIES ou P-FIES não fará jus aos descontos previstos neste regulamento, tendo em vista a impossibilidade de a UNIFACOL alterar o contrato mantido pelos alunos com as suas instituições bancárias.

- 6 Os casos omissos serão resolvidos individualmente pela Reitoria, mediante protocolo via DEFINE - Departamento Financeiro.

Vitória de Santo Antão, 15 de junho de 2021


Túlio Albuquerque Duarte
Reitor


Cartório
José Borba

Serviço Notarial e Registral José Borba
R. Melo Verçosa, 150 - Centro - Vitória de Santo Antão/PE
CNPJ: 11.512.867/0001-85 - Tel.: (81) 3523-0074
E-mail: cartoriojoseborba@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma indicada de
TULIO ALBUQUERQUE DUARTE
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Vitória de Santo Antão, 15 de junho de 2021.
Em testº da verdade
JOSE ANIBAL DE SOUSA BORBA (ESCREVENTE AUTORIZADO)
Emol.: R\$ 3,83 TSNR: R\$ 1,68 Total: R\$ 5,51
Selo 0073577 RDL05202102.03998
Consulte autenticidade em www.tje.jus.br/selodigital.



RAI - ATENÇÃO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - LEI MUNICIPAL nº 3.109/05)
UNIFACOL - REITORIA
Cidade Universitária Governador Marco Maciel
Rua Alameda dos Estudantes, 200 - CEP: 55609-260
Vitória de Santo Antão - PE - Fone: (81) 3114.1200

CAMPUS II - UNIFACOL - CDUGMMA
Cidade Universitária Governador Marco Maciel
Rua Alameda dos Estudantes, 200 - CEP: 55609-260
Vitória de Santo Antão - PE - Fone: (81) 4137.0068